TFRA®

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Medidas Extraordinárias:
Área Metropolitana de Lisboa

www.tfra.pt

No âmbito da estratégia de prevenção, contenção e mitigação da pandemia da doença Covid-19, foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-B/2020, que vem, entre outros, definir um conjunto de medidas extraordinárias para a Área Metropolitana de Lisboa.

Apresentam-se as **principais medidas especiais aplicáveis à Área Metropolitana de Lisboa** (compreende os concelhos de Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Sesimbra, Setúbal, Seixal, Sintra e Vila Franca de Xira):

- **Todos os estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços**, bem como os que se encontrem em conjuntos comerciais, **encerram às 20 horas**.
    i. Com exceção dos estabelecimentos de restauração exclusivamente para efeitos de serviço de refeições no próprio estabelecimento.
    ii. Excetuam-se, ainda, os estabelecimentos de restauração e similares que prossigam a atividade de confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega no domicílio, diretamente ou através de intermediário, os quais não podem fornecer bebidas alcoólicas no âmbito dessa atividade.
- **É proibida a venda de bebidas alcoólicas** nas áreas de serviço ou nos postos de abastecimento de combustíveis localizados na Área Metropolitana de Lisboa.
- **É proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre** de acesso ao público, excetuando-se os espaços exteriores dos estabelecimentos de restauração e bebidas devidamente licenciados para o efeito.
- O acesso, circulação ou permanência de pessoas em espaços frequentados pelo público, bem como as concentrações de pessoas na via pública, **encontram-se limitadas a 10 pessoas**, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar.

A violação destas novas medidas constitui crime de desobediência.

Estas medidas entraram em vigor às 00.00h de hoje, dia 23 de junho de 2020.

23 de junho de 2020

PORTUGAL

Lisboa
Av. da República 32 - 4.º Esq.
1050-193 Lisboa
T +351 217 815 660
F +351 217 815 679
lawfirm@tfra.pt

Funchal
Av. do Infante 8, Edifício Executivo
2.º Andar, Sala K
9000-060 Funchal – Madeira
T +351 291 202 400
F +351 291 237 188

/ Teixeira de Freitas, Rodrigues & Associados | TFRA

TFRA®
SOCIEDADE DE ADVOGADOS